



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



LEI Nº 1.765, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

ACRESCE A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DISCIPLINAR DE ITAJUBÁ (AEDI), NO ART. 1º, DA LEI N.º 1.754, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica acrescida a Associação Educacional Disciplinar de Itajubá (AEDI) entre as entidades a serem contempladas com recursos de subvenção social no Exercício de 2025.

Art. 2º - O Item 05, no art. 1º da Lei n.º 1.754, de 06 de dezembro de 2024 passa a vigor com a seguinte redação:

05 - Associação Educacional Disciplinar de ItajubáR\$100.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal